



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Faxinal-Pr, sexta-feira, 30 de janeiro de 2015		Ano IV Edição nº 10/2015	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

IV TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 661/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 – CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, QU ENTE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A..

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 82.423.096/0001-65, neste ato, representada pelo Sr. EDISON PERES ESTROPE, portador do RG nº 1.578.610 SSP/PR e CPF nº. 308.800.689-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este IV TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 661/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 – CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, QU ENTE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, QU ENTE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato original, pelo período de doze meses, que encerraria aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (31/12/2014), passando a encerrar-se aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (31/12/2015).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato original é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), descrito na cláusula segunda permanecendo inalterado. Sendo prorrogado somente o prazo de vigência do contrato, portanto, disponibilizado para o próximo período contratual o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas CONTRATO Nº CONTRATO Nº 661/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 – CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, QU ENTE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (12/12/2014).



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br